



RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, CÂMARA DE VEREADORES, FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E TIMBOPREV.

Objetivo: Verificar a aplicação nos endereços eletrônicos da seguinte legislação: Lei Complementar Federal nº 131/2009, Leis Federais nº 12.527/2011, 13.460/2017 e 13.979/2020, Decreto Municipal nº 3810/2015, Leis Municipais nº 2903/2017, 3098/2019 e 3112/2019, além do texto do TAC 0001-2018-02PJ-TIM, do Inquérito Civil nº 06.2015.00007460-7.

Período da auditoria: agosto a novembro de 2020.

COLABORADORES:

- Christiane Martina Pellin Fiamoncini
- Graciela Inês Uber Gomes
- Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
- Marciana Teresa Berri



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

1. INTRODUÇÃO

O Decreto Municipal nº 175, de 30 de novembro de 2001 e alterações, o qual regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, em seu item V, do artigo 6º, título III afirma que:

O Controle Interno do Poder Executivo Municipal, será exercido sob a coordenação e supervisão da Unidade de Coordenação do Controle Interno, que tem as seguintes responsabilidades:

(...)

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Superintendência de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

Nesse sentido, a Resolução nº SEMFA-002, de 18 de fevereiro de 2020, instituiu o planejamento anual de Auditorias para o exercício de 2020, no âmbito do Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo, e previu a implementação desta auditoria no Município de Timbó, Câmara Municipal, Fundações e Autarquias.

Esta auditoria interna foi coordenada pelo Controle Interno do Município, sendo que as análises foram efetuadas pelos colaboradores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do município: Christiane Martina Pellin Fiamoncini, Graciela Inês Uber Gomes, Juliana Cordeiro Campodonio Eloy e Marciana Teresa Berri.

O método aplicado para esta verificação operacional interna classifica-se como auditoria operacional, visto que fora realizada análise nos endereços eletrônicos do Município de Timbó, Câmara Municipal, Fundações, Autarquia e Instituto de Previdência da seguinte legislação: Lei Complementar Federal nº 131/2009, Leis Federais nº 12.527/2011, 13.460/2017 e 13.979/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

Decreto Municipal nº 3810/2015, Leis Municipais nº 2903/2017, 3098/2019 e 3112/2019, além do texto do TAC 0001-2018-02PJ-TIM, do Inquérito Civil nº 06.2015.00007460-7, avaliando os itens constantes nos *checklists* desenvolvidos pela equipe de Auditoria.

Em virtude do período de pandemia que atravessamos, as análises foram divididas e discutidas entre as servidoras de forma remota, respeitando as medidas adotadas pelo município através de diversos Decretos, não sendo necessária nenhuma reunião presencial.

A partir da disponibilidade da equipe transcrevemos os dados levantados por meio de *checklists* produzidos e utilizados durante as análises.

2. CONSTATAÇÕES

Foram analisados os seguintes endereços eletrônicos de acordo com cada legislação, e feitas as constatações abaixo descritas:

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Complementar Federal nº 131/2009	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/
Data e horário do acesso:	28/09/2020 às 10h35min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	Há incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e Orçamentos?	Art. 1º da LC 131/2009	P	Não há uma aba específica no Portal para as audiências públicas, porém essas informações são publicadas em diversos meios de comunicação.
2	Há liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em	Art. 1º da LC 131/2009	S	-

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u>
AUDITORIA Nº 01/2020	

	meios eletrônicos de acesso público?			
3	A Unidade adota sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000?	Art. 1º da LC 131/2009	S	-
4	Todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa disponibilizam ao menos os dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado?	Art. 2º da LC 131/2009	S	-
5	É disponibilizado para consulta o lançamento e o recebimento de toda a receita, inclusive referente a recursos extraordinários?	Art. 2º da LC 131/2009	S	-

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, há a necessidade de se criar aba específica para as audiências públicas do PPA, LDO e LOA, para que seja cumprido o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 Lei Federal nº 12.527/2011 Decreto Municipal nº 3810/2015 e alterações	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br
Data e horário do acesso:	28/09/2020 às 07h44min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	Há orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada	Art. 7º, inciso I, da Lei	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	ou obtida a informação almejada?	12.527/2011		
2	Há informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços?	Art. 7º, inciso V, da Lei 12.527/2011	P	Ao acessar a informação da Fundação Cultural nesse link www.timbo.sc.gov.br/administracao/ há erro no acesso.
3	Há informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos?	Art. 7º, inciso VI, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
4	Há informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos?	Art. 7º, inciso VII, letra a, da Lei 12.527/2011	P	Não foram encontradas as metas. Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
5	Há informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores?	Art. 7º, inciso VII, letra b, da Lei 12.527/2011	P	Não localizamos inspeções e auditorias. Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
6	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Art. 8º, § 1º, inciso I, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net e www.timbo.sc.gov.br .
7	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?	Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
8	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, os registros das despesas?	Art. 8º, § 1º, inciso III, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
9	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados?	Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net e www.timbo.sc.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

10	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades	Art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei 12.527/2011	P	Localizado de obras públicas no https://timbo.atende.net e www.timbo.sc.gov.br .
11	São divulgadas as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	Art. 8º, § 1º, inciso VI, da Lei 12.527/2011	S	Tem um link para https://lai.fecam.org.br/timbo . Nesse endereço possui as perguntas mais frequentes.
12	No endereço eletrônico contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
13	No endereço eletrônico há possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?	Art. 8º, § 3º, inciso II, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
14	No endereço eletrônico há possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
15	No endereço eletrônico há divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?	Art. 8º, § 3º, inciso IV, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
16	No endereço eletrônico são indicados local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica com o órgão ou entidade detentora do sítio?	Art. 8º, § 3º, inciso VII, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net e www.timbo.sc.gov.br .
17	No endereço eletrônico foram adotadas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de	Art. 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei 12.527/2011	N	Não foi encontrado no site oficial do Município, somente na LAI e no Portal do Cidadão.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

	julho de 2008?			
18	É viabilizada a alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do endereço eletrônico?	Art. 10º, § 2º, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.ate.nde.net .
19	Há quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público?	Art. 10º, § 3º, da Lei 12.527/2011	S	

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 2, quanto a existência de informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços, deve ser verificado o erro de acesso ao clicar na informação da Fundação Cultural no link www.timbo.sc.gov.br/administracao/;
- De acordo com o item 4, sobre a necessidade de divulgação da informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos, devem ser divulgadas as informações referentes às metas;
- De acordo com o item 5, devem ser divulgadas as informações relativas ao resultado de inspeções e auditorias;
- De acordo com o item 10, devem ser divulgados os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos;
- Em relação ao item 17, a acessibilidade necessária, nos termos do art. 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei 12.527/2011, não foi encontrada no site oficial do Município, somente na LAI e no Portal do Cidadão;
- Ao acessar as informações relativas ao Departamento Municipal de Assistência Social de Timbó, disponíveis no link <https://www.timbo.sc.gov.br/administracao/secretarias/assistencia-social/>, e em seguida clicar em “Grupos de Convivência” está descrito o seguinte: “Este ano conquistou-se o início da obra do Centro de Convivência do Idoso, que tem como objetivo...” (grifos nossos), mas não cita a que ano se refere;
- No Portal do Cidadão há um link para Obras e Ações em “Acesso à Informação”, no entanto, não estão cadastradas (<https://timbo.atende.net/#!/tipo/acao-informacao/valor/obras-acoas>);
- No Portal do Cidadão há um link para Perguntas Frequentes em “Acesso à Informação”, no entanto, não estão cadastradas (<https://timbo.atende.net/#!/tipo/acao-informacao/valor/perguntas-frequentes>);
- Deve ser verificado o item cuja respostas na análise do checklist foi descrita como “N”.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p> <p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>
---	---

<p>CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020</p> <p>Lei Federal nº 12.527/2011</p> <p>Decreto Municipal nº 3810/2015 e alterações</p>	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	https://lai.fecam.org.br/timbo
Data e horário do acesso:	01/10/2020 às 07h16min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	Há orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada?	Art. 7º, inciso I, da Lei 12.527/2011	S	
2	Há informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços?	Art. 7º, inciso V, da Lei 12.527/2011	P	Ao acessar a informação da Fundação Cultural nesse link www.timbo.sc.gov.br/administracao/ há erro no acesso.
3	Há informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos?	Art. 7º, inciso VI, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
4	Há informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos?	Art. 7º, inciso VII, letra a, da Lei 12.527/2011	P	Não foram encontradas as metas. Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
5	Há informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores?	Art. 7º, inciso VII, letra b, da Lei 12.527/2011	P	Não localizamos inspeções e auditorias. Informação encontrada no https://timbo.atende.net .
6	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Art. 8º, § 1º, inciso I, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atende.net e www.timbo.sc.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

7	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?	Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net .
8	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, os registros das despesas?	Art. 8º, § 1º, inciso III, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net .
9	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados?	Art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net e www.timbo.sc.gov.br .
10	É divulgado, independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades?	Art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei 12.527/2011	P	Localizado somente de obras públicas no https://timbo.atend.e.net e www.timbo.sc.gov.br .
11	São divulgadas as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	Art. 8º, § 1º, inciso VI, da Lei 12.527/2011	S	
12	No endereço eletrônico contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei 12.527/2011	N	Nos Formulários de Solicitação disponíveis em https://lai.fecam.org.br/timbo/cms/pagina/ver/codMapalte/60323 , ao clicar em cada formulário, o link é direcionado à página principal do acesso à informação do Governo (https://www.gov.br/acesoainformacao/pt-br). Para facilitar o acesso deveria ir direto ao link https://www.gov.br/acesoainformacao/pt-br/lai-para-sic/formularios .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

13	No endereço eletrônico há possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?	Art. 8º, § 3º, inciso II, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net .
14	No endereço eletrônico há possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net .
15	No endereço eletrônico há divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação?	Art. 8º, § 3º, inciso IV, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net .
16	No endereço eletrônico são indicados local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica com o órgão ou entidade detentora do sítio?	Art. 8º, § 3º, inciso VII, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net e www.timbo.sc.gov.br .
17	No endereço eletrônico foram adotadas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008?	Art. 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei 12.527/2011	P	
18	É viabilizada a alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio do endereço eletrônico?	Art. 10º, § 2º, da Lei 12.527/2011	S	Informação encontrada no https://timbo.atend.e.net .
19	Há quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público?	Art. 10º, § 3º, da Lei 12.527/2011	N	

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 2, quanto a existência de informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços, deve ser verificado o erro de acesso ao clicar na informação da Fundação Cultural no link www.timbo.sc.gov.br/administracao/;
- De acordo com o item 4, sobre a necessidade de divulgação da informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos, devem ser divulgadas as informações referentes às metas;

- De acordo com o item 5, devem ser divulgadas as informações relativas ao resultado de inspeções e auditorias;
- De acordo com o item 10, devem ser divulgados os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos;
- De acordo com o item 12, Nos Formulários de Solicitação disponíveis em <https://lai.fecam.org.br/timbo/cms/pagina/ver/codMapaltem/60323>, ao clicar em cada formulário, o link é direcionado à página principal do acesso à informação do Governo (<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>). Para facilitar o acesso deveria ir direto ao link <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/formularios>;
- Ao acessar as informações relativas ao Departamento Municipal de Assistência Social de Timbó, disponíveis no link <https://www.timbo.sc.gov.br/administracao/secretarias/assistencia-social/>, e em seguida clicar em “Grupos de Convivência” está descrito o seguinte: “Este ano conquistou-se o início da obra do Centro de Convivência do Idoso, que tem como objetivo...” (grifos nossos), mas não cita a que ano se refere;
- No Portal do Cidadão há um link para Obras e Ações em “Acesso à Informação”, no entanto, não estão cadastradas (<https://timbo.atende.net/#/tipo/acesso-informacao/valor/obras-acoas>);
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

<p>CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020</p> <p>Lei Federal nº 13.460/2017</p> <p>Lei Municipal nº 3098/2019</p>	
Unidade Gestora auditada:	Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Timbó
Endereço eletrônico:	www.culturatimbo.com.br
Data e horário do acesso:	23/09/2020 às 15h55min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	P	Foi apresentado no Relatório de Gestão contido no site informações referentes às concessões de recursos a entidades realizadas. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

				consta quadro geral dos serviços públicos prestados.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	N	Horário de atendimento não informado no site.
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	Art. 5º, inciso XIII, da Lei 13.460/2017	N	
4	É utilizado linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	N	Horário de atendimento não informado no site.
6	São divulgados os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	Art. 6º, inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017	P	No site é divulgada a listagem dos cursos oferecidos, mas não estão informados locais, datas e horários das aulas.
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	S	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei 13.460/2017	N	
9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado?	Art. 6º, inciso VI, letra e, da Lei 13.460/2017	N	
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	N	
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

		Lei 13.460/2017		
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	N	
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação?	Art. 7º, § 3º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?			
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	
24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	
25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	N	
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	N	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	N	
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?	Art. 2º, da Lei 3098/2019	N	

*** S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p> <p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>
---	---

- De acordo com os itens 2 e 5, o horário de atendimento não está informado no site;
- De acordo com o item 6, referente à necessidade de divulgação dos serviços prestados, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público, no site é divulgada a listagem dos cursos oferecidos, mas não são informados locais, datas e horários das aulas;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

<p>CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020</p> <p>Lei Federal nº 13.460/2017</p> <p>Lei Municipal nº 3098/2019</p>	
Unidade Gestora auditada:	Fundação Municipal de Esportes
Endereço eletrônico:	http://fme.timbo.sc.gov.br/
Data e horário do acesso:	23/09/2020 às 14h48min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	N	Não foi localizado quadro geral dos serviços públicos prestados pela unidade.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	N	Horário de atendimento não informado no site.
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	Art. 5º, inciso XIII, da Lei 13.460/2017	N	
4	É utilizado linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	N	Horário de atendimento não informado no site.
6	São divulgados os serviços prestados pelo	Art. 6º,	P	É divulgada apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017		a localização, mas não está indicado o setor responsável pelo atendimento ao público. São informados os locais e modalidades realizadas nas escolas.
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	S	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei 13.460/2017	N	
9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado?	Art. 6º, inciso VI, letra e, da Lei 13.460/2017	N	
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	N	
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

		13.460/2017		
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	N	
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação?	Art. 7º, § 3º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	N	
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	
24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	
25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	N	

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

	Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?			
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	N	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	N	
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?	Art. 2º, da Lei 3098/2019	N	

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados;
- De acordo com os itens 2 e 5, o horário de atendimento não está informado no site;
- De acordo com o item 6, referente à necessidade de divulgação dos serviços prestados, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público, no site é divulgada apenas a localização, mas não está indicado o setor responsável pelo atendimento ao público;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

<p>CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020</p> <p>Lei Federal nº 13.460/2017</p> <p>Lei Municipal nº 3098/2019</p>	
Unidade Gestora auditada:	Fundo Municipal de Turismo de Timbó



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

Endereço eletrônico:	www.turismotimbo.com.br
Data e horário do acesso:	28/09/2020 às 14h03min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	N	Não foi localizado quadro geral dos serviços públicos prestados pela unidade.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	N	Horário de atendimento não informado no site.
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	Art. 5º, inciso XIII, da Lei 13.460/2017	N	
4	É utilizado linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	N	Horário de atendimento não informado no site.
6	São divulgados os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	Art. 6º, inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017	P	Somente foram divulgadas informações relativas aos eventos.
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	N	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei 13.460/2017	N	
9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão	Art. 6º, inciso VI, letra e, da	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	exata da extensão do serviço prestado?	Lei 13.460/2017		
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	N	
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	N	
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação?	Art. 7º, § 3º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	N	
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	
24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	
25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	N	
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	N	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	N	
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de	Art. 2º, da Lei 3098/2019	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?			
--	---	--	--	--

* *S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.*

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados;
- De acordo com os itens 2 e 5, o horário de atendimento não está informado no site;
- De acordo com o item 6, referente à necessidade de divulgação dos serviços prestados, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público, no site somente foram divulgadas informações relativas aos eventos;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Federal nº 13.460/2017	
Lei Municipal nº 3098/2019	
Unidade Gestora auditada:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV
Endereço eletrônico:	www.timboprev.sc.gov.br
Data e horário do acesso:	28/09/2020 às 14h44min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	N	Somente constam no portal relatórios de avaliação atuarial e planilhas contendo receitas e despesas mensais da unidade.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	S	
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	Art. 5º, inciso XIII, da Lei 13.460/2017	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

4	É utilizado linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	S	
6	São divulgados os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	Art. 6º, inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017	S	
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	N	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei 13.460/2017	N	
9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado?	Art. 6º, inciso VI, letra e, da Lei 13.460/2017	NA	Não são realizadas cobranças de taxas e tarifas por parte do Instituto.
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	S	
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 13.460/2017	S	
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	Unidade?	13.460/2017		
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	N	
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	S	
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação?	Art. 7º, § 3º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	P	A unidade apresenta os relatórios de gestão, porém não constam informações relativas a manifestações recebidas.
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	
24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	S	
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	S	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	S	
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?	Art. 2º, da Lei 3098/2019	S	

** S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.*

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados, somente constam no portal relatórios de avaliação atuarial e planilhas contendo receitas e despesas mensais da unidade;
- De acordo com o item 22, referente à necessidade da ouvidoria da Unidade elaborar e divulgar – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas, a unidade auditada apresenta os relatórios de gestão, porém não constam informações relativas a manifestações recebidas;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020

Lei Federal nº 13.460/2017

Lei Municipal nº 3098/2019

Unidade Gestora auditada:	Câmara Municipal de Timbó
Endereço eletrônico:	www.camaratimbo.sc.gov.br
Data e horário do acesso:	21/09/2020 às 15h24min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	N	Não foi localizado quadro geral dos serviços públicos prestados pela unidade.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	S	
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	Art. 5º, inciso XIII, da Lei 13.460/2017	N	
4	É utilizado linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	S	
6	São divulgados os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	Art. 6º, inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017	P	
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	S	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei 13.460/2017	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado?	Art. 6º, inciso VI, letra e, da Lei 13.460/2017	NA	
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	N	
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	N	
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço?	Art. 7º, § 3º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	solicitado e de eventual manifestação?			
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	P	O site apresenta relatório contendo apenas número de manifestações recebidas dos anos anteriores e do atual. Não constam os motivos, análise dos pontos recorrentes e providências adotadas.
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	
24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	
25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	S	
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	S	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	P	É divulgado apenas o direito ao acesso à informação, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de	Art. 2º, da Lei 3098/2019	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?			
--	---	--	--	--

* *S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.*

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados;
- De acordo com o item 22, referente à necessidade da ouvidoria da Unidade elaborar e divulgar – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas, o site apresenta relatório contendo apenas número de manifestações recebidas dos anos anteriores e do atual. Não constam os motivos, análise dos pontos recorrentes e providências adotadas;
- De acordo com o item 27, é divulgado apenas o direito ao acesso à informação, de acordo com a Lei nº 12.527/2011, e não são divulgados os direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Federal nº 13.460/2017	
Lei Municipal nº 3098/2019	
Unidade Gestora auditada:	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Endereço eletrônico:	www.samaetimbo.com.br
Data e horário do acesso:	23/09/2020 às 16h12min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	N	Não foi localizado quadro geral dos serviços públicos prestados pela unidade.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	S	
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e	Art. 5º, inciso XIII, da Lei	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	13.460/2017		
4	É utilizada linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	S	
6	São divulgados os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	Art. 6º, inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017	P	O SAMAE informa o endereço, porém nos campos dos serviços não trazem a localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento. É mencionado o escritório em alguns serviços.
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	S	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei 13.460/2017	N	
9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado?	Art. 6º, inciso VI, letra e, da Lei 13.460/2017	S	
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	N	No site do SAMAE não consta a Carta de Serviços ao Usuário, porém alguns serviços do SAMAE constam na Carta de Serviços no Portal atende.net.
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	13.460/2017		
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	N	
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	N	
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação?	Art. 7º, § 3º, inciso V, da Lei 13.460/2017	N	
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	N	
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	
25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	S	
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	S	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	N	
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?	Art. 2º, da Lei 3098/2019	S	

*** S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados;
- De acordo com o item 6, referente à necessidade de divulgação dos serviços prestados, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público, o SAMAE informa o endereço, porém nos campos dos serviços não traz a localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento. É mencionado o escritório em alguns serviços;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020

Lei Federal nº 13.460/2017

Lei Municipal nº 3098/2019

Unidade Gestora auditada:	Prefeitura Municipal de Timbó
Endereço eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br
Data e horário do acesso:	14/09/2020 às 14h44min e 21/09/2020 às 16h

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a publicação (minimamente de forma anual) de quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados?	Art. 3º, da Lei 13.460/2017	N	Não foi localizado quadro geral dos serviços públicos prestados pela unidade.
2	Há definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário?	Art. 5º, inciso VII, da Lei 13.460/2017	S	
3	São verificadas soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações?	Art. 5º, inciso XIII, da Lei 13.460/2017	N	
4	É utilizado linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos?	Art. 5º, inciso XIV, da Lei 13.460/2017	S	
5	É divulgado o horário de atendimento da Unidade?	Art. 6º, inciso VI, letra a, da Lei 13.460/2017	S	
6	São divulgados os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público?	Art. 6º, inciso VI, letra b, da Lei 13.460/2017	S	
7	É concedido acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações?	Art. 6º, inciso VI, letra c, da Lei 13.460/2017	S	
8	É possível consultar situação da tramitação dos processos administrativos?	Art. 6º, inciso VI, letra d, da Lei	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

		13.460/2017		
9	É divulgado o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado?	Art. 6º, inciso VI, letra e, da Lei 13.460/2017	N	
10	Está disponível para consulta a Carta de Serviços ao Usuário?	Art. 7º, da Lei 13.460/2017	S	
11	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os serviços oferecidos pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei 13.460/2017	S	
12	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o(s) serviço(s) da Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 13.460/2017	S	
13	A Carta de Serviços ao Usuário apresenta a principais etapas para processamento do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 13.460/2017	S	
14	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
15	A Carta de Serviços ao Usuário deixa claro a forma de prestação do serviço oferecido pela Unidade?	Art. 7º, § 2º, inciso V, da Lei 13.460/2017	S	
16	A Carta de Serviços ao Usuário indica locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço?	Art. 7º, § 2º, inciso VI, da Lei 13.460/2017	P	É indicado um campo que permite a inclusão de uma avaliação do serviço.
17	A Carta de Serviços ao Usuário detalha as prioridades de atendimento da Unidade?	Art. 7º, § 3º, inciso I, da Lei 13.460/2017	N	
18	A Carta de Serviços ao Usuário detalha a previsão de tempo de espera para atendimento?	Art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei 13.460/2017	N	
19	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os mecanismos de comunicação com os usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei 13.460/2017	P	A carta de serviço apresenta os meios de contato dos serviços listados.
20	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários?	Art. 7º, § 3º, inciso IV, da Lei 13.460/2017	N	
21	A Carta de Serviços ao Usuário detalha os	Art. 7º, § 3º,	P	Alguns serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação?	inciso V, da Lei 13.460/2017		direcionam para uma sessão de consulta.
22	A ouvidoria da Unidade elabora e divulga – na íntegra – relatório de gestão anual contendo, no mínimo: número de manifestações recebidas no ano anterior; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas?	Art. 14 e art. 15, da Lei 13.460/2017	N	
23	A Unidade possui Conselho de Usuários?	Art. 18, da Lei 13.460/2017	N	
24	Há divulgação/realização de avaliação feita através de pesquisa de satisfação desenvolvida, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados?	Art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 13.460/2017	N	
25	É feita a divulgação dos direitos do usuário, nas dependências do estabelecimento público municipal que realiza o atendimento ao público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, preferencialmente, através de placas afixadas ao lado daquelas que contenham a informação de que é crime o desacato ao servidor público?	Art. 1º, § 1º, da Lei 3098/2019	N	
26	No caso de não haver no estabelecimento público placa informando ser crime o desacato a servidor público, a divulgação contendo a informação sobre os direitos do cidadão está disponibilizada de forma física em local de fácil acesso e visualização pelo público?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3098/2019	N	
27	É feita a divulgação dos direitos do usuário em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 3º, da Lei 3098/2019	N	
28	É disponibilizado em local visível informação contendo: o número desta Lei; os direitos do usuário do serviço público contidos nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.460/2017; e o órgão fiscalizador e telefone de contato para a realização de denúncias, em caso de violação a qualquer direito do usuário?	Art. 2º, da Lei 3098/2019	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

- De acordo com o item 1, não consta a publicação de quadro geral dos serviços públicos prestados;
- De acordo com o item 16, sobre a necessidade da Carta de Serviços ao Usuário indicar locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço, somente é indicado um campo que permite a inclusão de uma avaliação do serviço;
- De acordo com o item 19, sobre a necessidade da Carta de Serviços ao Usuário detalhar os mecanismos de comunicação com os usuários, ela apenas apresenta os meios de contato dos serviços listados;
- De acordo com o item 21, sobre a necessidade da Carta de Serviços ao Usuário detalhar os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação, alguns serviços direcionam para uma sessão de consulta;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Federal nº 13.979/2020	
Lei Federal nº 12.527/2011	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/
Data e horário do acesso:	28/09/2020 às 14h16min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	Existe um espaço separado de divulgação de procedimentos de contratação de bens e serviços voltados ao combate à pandemia do COVID-19?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	Há um banner no site oficial que direciona para o Portal da Transparência, onde consta uma consulta específica para COVID-19.
2	O portal permite realizar um filtro ou uma seleção direcionada para as contratações do COVID-19?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

3	Em relação às publicações de procedimentos licitatórios, o ente divulga as informações abaixo de forma satisfatória: a) Data da realização b) Propostas de preços apresentadas (vencedores e perdedores) c) Atas das sessões realizadas d) Termos ou atos de adjudicação e homologação?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-
4	Ao acessar um Edital relacionado ao COVID-19, é possível identificar os itens listados abaixo de forma satisfatória: a) Objeto b) Valor c) Modalidade de licitação d) Repartição/setor interessado e) Data da publicação?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-
5	Existe um espaço separado de divulgação de procedimentos de contratação de bens e serviços por DISPENSA e INEXIGIBILIDADE voltados ao combate à pandemia do COVID-19?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	Fica na aba de consulta de licitações, devendo selecionar a modalidade desejada.
6	Em relação às publicações de contratações por DISPENSA e INEXIGIBILIDADE voltadas ao combate à pandemia do COVID-19, o ente divulga as informações abaixo de forma satisfatória: a) Data da publicação no diário oficial b) Número da dispensa/ inexigibilidade /contratação c) Valor (R\$) d) Objeto e) Justificativas para a contratação f) Projeto básico/termo de referência?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-
7	Os CONTRATOS direcionados às contratações do COVID-19 são demonstrados de forma separada dos demais ou possuem algum mecanismo de busca que permita esse filtro?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-
8	Ao acessar um CONTRATO relacionada ao COVID-19, é possível identificar os itens listados abaixo de forma satisfatória: a) Unidade Gestora	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art.	S	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	b) Nome do Contratado c) CNPJ/CPF Contratado d) Data de publicação e) Vigência f) Valor contratado g) Objeto h) Número do contrato i) Anexos?	8º da Lei nº 12.527/2011		
9	As NOTAS DE EMPENHO de contratações do COVID-19 são demonstradas de forma separada das demais ou possuem algum mecanismo de busca que permita esse filtro?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-
10	Ao acessar uma NOTA DE EMPENHO relacionada ao COVID-19, é possível identificar os itens listados abaixo de forma satisfatória: a) Número b) Data do empenho c) Unidade orçamentária d) Favorecido do empenho e) CNPJ/CPF do favorecido f) Valor do empenho g) Indicação da licitação (modalidade / nº) h) Histórico do empenho?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	-
11	Ao acessar um DOCUMENTO DE PAGAMENTO relacionada ao COVID-19, é possível identificar os itens listados abaixo de forma satisfatória: a) Unidade Gestora emitente b) Número (OP / CHEQUE / TRANS BANC) c) Data d) Favorecido e) Valor f) Fonte de recursos g) Histórico do pagamento h) Discriminação do produto/serviço i) Quantidade do produto?	Art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 e § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011	S	Dos itens "a" ao item "e" as informações constam no anexo – comprovante de pagamento. Dos itens "f" ao item "i" as informações constam na própria consulta de empenhos pagos.

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u>
	AUDITORIA Nº 01/2020

➤ Sem constatações.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 Lei Municipal nº 2903/2017	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/
Data e horário do acesso:	28/09/2020 às 16h07min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	São disponibilizados para consulta os valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas sob a jurisdição do Departamento Municipal de Trânsito de Timbó – DEMUTRAN?	Art. 1º da Lei Municipal nº 2903/2017	P	Existe a consulta, porém com as informações zeradas.
2	É disponibilizado para consulta o destino dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas sob a jurisdição do Departamento Municipal de Trânsito de Timbó – DEMUTRAN?	Art. 1º da Lei Municipal nº 2903/2017	P	Existe a consulta, porém com as informações zeradas.
3	As informações estão em campo próprio e de fácil acesso ao público, denominados "gastos com arrecadação de multas" e "arrecadação de multas de trânsito"	Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2903/2017	S	Há um item no Portal da Transparência identificado como "Receitas e Despesas com Multa de Trânsito"

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

➤ As consultas dos itens 1 e 2 estão disponíveis no Portal da Transparência, porém, com as informações zeradas. Deve-se verificar para que os valores sejam lançados no Portal.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p> <p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>
---	---

Data e horário do acesso:	25/09/2020 às 15h18min
----------------------------------	------------------------

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	NA	
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	P	Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

- De acordo com o item 3, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal em sites oficiais e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

redes sociais, como não consta data na listagem divulgada, não dá para saber se está atualizada;

➤ Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	Hospital OASE
Endereço eletrônico:	http://www.hospitaloase.com.br/
Data e horário do acesso:	25/09/2020 às 16h35min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Disponibilizada nos computadores do hospital.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	N	
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos	Art. 2º, § único, da Lei	N	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u> AUDITORIA Nº 01/2020
---	--

	de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	3112/2019		
--	--	-----------	--	--

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatções:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente é disponibilizada nos computadores do hospital;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Bairro Pe. Martinho Stein (Édina)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 10h30min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de	Art. 1º, § 2º,	NA	Unidade não

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u> AUDITORIA Nº 01/2020
---	--

	medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	da Lei 3112/2019		possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Bairro Araponguinhas (Michele)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 10h40min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde,	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

	unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?			no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u> AUDITORIA Nº 01/2020
---	--

➤ Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Avançada Bairro Dona Clara (Hani)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 14h

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde,	Art. 2º, § único, da Lei	N	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u> AUDITORIA Nº 01/2020
---	--

	unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	3112/2019		
--	--	-----------	--	--

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Coletiva - Bairro Quintino (Margô)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 10h50min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de	Art. 1º, § 2º,	NA	Unidade não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	da Lei 3112/2019		possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Integrada - Bairro Imigrantes (Alecsandra)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 11h

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

	marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?			município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020

Lei Municipal nº 3112/2019

Unidade Gestora auditada:	USF Bairro das Nações (Afonso)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 11h10min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada. Informou que pedem semanalmente uma lista atualizada para a Policlínica.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	Informou que pedem semanalmente uma lista atualizada para a Policlínica.
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u> AUDITORIA Nº 01/2020
---	--

6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	Informou que pedem semanalmente uma lista atualizada para a Policlínica.
---	--	------------------------------------	----------	--

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Bairro Pomeranos (Ana)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 11h20min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	P	Disponibiliza em mural. Não consta data, somente observação na relação que pode sofrer alterações conforme estoque. Está disponível também a lista site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u>
AUDITORIA Nº 01/2020	

				não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	Somente controle interno.
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	Somente controle interno.

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br), no aplicativo e-cidadão e no mural da unidade, mas como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020

Lei Municipal nº 3112/2019

Unidade Gestora auditada:	USF Saudável - Bairro dos Estados (Roseneide)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 11h30min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?			
--	--	--	--	--

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Solidária - Bairro das Capitais
Endereço eletrônico:	Feito através de visita ao local.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 10h

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de	Art. 1º, § 2º,	NA	Unidade não

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ <i>Assessoramento Superior</i> <u>Controle Interno</u>
AUDITORIA Nº 01/2020	

	medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	da Lei 3112/2019		possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	USF Bairro Tiroleses (Daniela)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 11h30min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

	marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?			oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p>
<p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>	

➤ Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como “N”.

<p>CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020</p> <p>Lei Municipal nº 3112/2019</p>	
Unidade Gestora auditada:	USF Bairro Vila Germer
Endereço eletrônico:	Feito através de contato via e-mail.
Data e horário do acesso:	29/09/2020 às 10h45min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	S	
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	P	Atualizada semanalmente.
3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	P	Atualizada semanalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?			
--	--	--	--	--

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com os itens 2 e 6, sobre a necessidade de divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal, bem como quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, ou se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde, ela é somente atualizada semanalmente;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	
Lei Municipal nº 3112/2019	
Unidade Gestora auditada:	Policlínica de Referência (Eduardo)
Endereço eletrônico:	Feito através de contato telefônico.
Data e horário do acesso:	02/10/2020 às 11h40min

Item	Análise	Base Legal	Atende*	Observações
1	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal?	Art. 1º, da Lei 3112/2019	N	Somente está disponível a lista no site oficial do município e no aplicativo e-cidadão. Como não consta data, não dá para saber se a lista está atualizada.
2	É feita a divulgação nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais), da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	N	Somente consta no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

3	A divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 1º, § 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
4	A divulgação da informação atualizada do estoque de medicamentos oferecidos pela rede de saúde pública municipal é realizada em sites oficiais e demais redes sociais?	Art. 2º, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
5	As informações divulgadas em sites oficiais e demais redes sociais são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	NA	Unidade não possui site.
6	As informações disponíveis nas dependências das unidades de saúde (postos de saúde, unidades de estratégias da saúde da família, central de marcação, pronto-atendimentos e hospitais) são precisas quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde?	Art. 2º, § único, da Lei 3112/2019	N	Somente consta no sistema.

* **S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.**

Constatações:

- De acordo com o item 1, sobre a necessidade de divulgação da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, esta somente está disponível no site oficial do município (www.timbo.sc.gov.br) e no aplicativo e-cidadão, e como nela não consta data, não dá para saber se está atualizada;
- Devem ser verificados todos os demais itens cujas respostas na análise do checklist foram descritas como "N".

CHECKLIST AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020 TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.00007460-7	
Unidade Gestora auditada:	Município de Timbó
Endereço eletrônico:	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/
Data e horário do acesso:	Item 1: 17/09/2020 às 21h10min; Item 2: 18/09/2020 às 20h07min; Itens 3 a 11: 19/09/2020 às 19h19min; Item 12: 21/09/2020 às 6h11min;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

Itens 13 a 21: 21/09/2020 às 12h07min.

Item	Análise	Base para Verificação	Atende*	Observações
1	É feita a publicação, em Tempo Real, no seu Portal da Transparência e/ou no seu Sítio Oficial, do registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (art. 8º, § 1º, I, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	P	<ul style="list-style-type: none">• O horário de atendimento da PROGEM consta como das 8h às 12h e 13h30min às 17h. Está correto 13h30min?;• Na descrição da PROGEM consta o horário de atendimento do PROCON. Não haveria necessidade, pois o PROCON possui descrição própria;• Nas abas/descrição da CASA DA CIDADANIA, do PROCON, CRAS e CREAS não constam os horários de atendimento;• Na aba do CONSELHO TUTELAR há apenas um telefone fixo para contato e nenhuma outra informação;• Apesar do TIMBOPREV possuir <i>site</i> próprio, ficaria mais objetivo se a sua descrição constar no primeiro clique da pesquisa, como os demais;• Não há nenhuma informação sobre a Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

2	É feita a publicação, em Tempo Real, no seu Portal da Transparência e/ou no seu Sítio Oficial dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (art. 8º, § 1º, II, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	https://timbo.ate.nde.net/?pg=transparencia#!/grupo/3/item/11/tipo/1
3	É feita a publicação, em Tempo Real, no seu Portal da e/ou no seu Sítio Oficial dos registros de despesas públicas (art. 8º, § 1º, III, Lei 12.527/11), incluindo todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar n. 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	https://timbo.ate.nde.net/?pg=transparencia#!/grupo/3/item/1/tipo/1
4	É feita a publicação, em Tempo Real, no seu Portal da Transparência e/ou no seu Sítio Oficial dos planos, dos orçamentos e das leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48, caput, da Lei Complementar n. 101/00)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	<ul style="list-style-type: none"> • Portal da Transparência, no item Relatórios Legais > Execução Orçamentária: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=RELAT%C3%93RIO+RESUMIDO+EXECUC%C3%87%83O+ORMENT%C3%81RIA+categoria%3A%22Contas+P%C3%80Blicas%22+entidade%3A%22Prefeitura+municipal+de+Timb%C3%B3 • Portal da Transparência, no item Relatórios Legais > Gestão Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

				<p>http://lai.fecam.org.br/timbo/cms/pagina/ver/codMapaItem/69234;</p> <ul style="list-style-type: none">• Portal da Transparência, no item Relatórios Legais > <u>Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:</u> http://lai.fecam.org.br/timbo/cms/pagina/ver/codMapaItem/60220;• Portal da Transparência, no item Relatórios Legais > <u>Lei Orçamentária Anual – LOA:</u> http://lai.fecam.org.br/timbo/cms/pagina/ver/codMapaItem/60221;• Portal da Transparência, no item Relatórios Legais > <u>Plano Plurianual – PPA:</u> http://lai.fecam.org.br/timbo/cms/pagina/ver/codMapaItem/60219;• No Portal da Transparência, no item Contas Públicas > <u>Prestação de Contas Anuais:</u> https://timbo.ate.nde.net/?pg=transparencia#!/grupo/6/item/17/tipo/2;
5	É feita a publicação, em Tempo Real, no seu Portal da Transparência e/ou no seu Sítio Oficial da receita pública orçada e arrecadada das unidades gestoras, inclusive a referente a	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito	S	<ul style="list-style-type: none">• Portal da Transparência, no item Receitas >



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	recursos extraordinários (art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/00)?	Civil 06.2015.000 07460-7		Demonstrativos das Receitas: https://timbo.ate.nde.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/7/tipo/1 ; • Portal da Transparência, no item Receitas > Receitas Extraorçamentárias: https://timbo.ate.nde.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/2/tipo/1 .
6	<p>É feita a publicação no seu Sítio Oficial e/ou no Portal da Transparência de Relação do quadro funcional com, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">· identificação do ente ou órgão da Administração Pública;· indicação do exercício financeiro correspondente;· nome completo do agente público;· número de identificação (matrícula);· cargo e a identificação da categoria, com indicação da respectiva legislação regulamentadora;· função, com a respectiva indicação da legislação regulamentadora;· data da admissão / ingresso e a espécie de contratação (concurso público ou teste seletivo);· vínculo de emprego (emprego público ou estatutário);· carga horária;· lotação (secretaria / departamento);· vencimentos, vantagens fixas ou variáveis, subsídios, gratificações, horas extras, e vantagens pessoais de qualquer natureza, além dos encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades previdenciárias?	TAC 0001- 2018-02PJ- TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	P	<ul style="list-style-type: none">• Dos itens “<u>identificação do ente ou órgão da Administração Pública</u>” até o item “<u>número de identificação (matrícula)</u>” e “<u>vencimentos, vantagens fixas ou variáveis, subsídios, gratificações, horas extras, e vantagens pessoais de qualquer natureza, além dos encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades previdenciárias</u>” constam do Portal da Transparência, no item Pessoal > Relação Funcionário X Salário: https://timbo.ate.nde.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/9/tipo/1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

				<ul style="list-style-type: none">• Itens “<u>cargo e a identificação da categoria, com indicação da respectiva legislação regulamentadora</u>” e “<u>carga horária</u>” constam do Portal da Transparência, no item Pessoal > Relação de Funcionários: https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/26/tipo/1 ;• Item “<u>função, com a respectiva indicação da legislação regulamentadora</u>” é possível verificar, para Cargos Efetivos, as funções nos Decretos de abertura de concurso, já para os Cargos em Comissão é possível verificar as funções nos Decretos que aprovam os Regimentos Internos das Secretarias;• Item “<u>data da admissão / ingresso e a espécie de contratação (concurso público ou teste seletivo)</u>” é possível verificar no Portal da Transparência,
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

				<p>no item Pessoal > Funcionário Efetivo: https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/12/tipo/1 E, também no Portal da Transparência, no item Pessoal > Contrato Prazo Determinado, com acesso através do link: https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/17/tipo/1;</p> <ul style="list-style-type: none">• Item “<u>vínculo de emprego público ou estatutário</u>” já está separado no momento da consulta ao item anterior;• Item “<u>lotação (secretaria / departamento)</u>” Consta do Portal da Transparência, no item Pessoal > Funcionário X Lotação, com acesso através do link: https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/1/tipo/1.
7	É feita a publicação no seu Sítio Oficial e/ou no Portal da Transparência de Informações relativas a empenhos de diárias e das ajudas de	TAC 0001-2018-02PJ-TIM	S	<ul style="list-style-type: none">• Referente <u>Diárias</u>: consta do Portal da Transparência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	<p>custo pagas aos Agentes Públicos para despesas de deslocamento de viagens, estada e de alimentação, devendo informar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">· o nome completo do agente público, com o respectivo número de identificação (matrícula);· o objetivo da viagem, inclusive quando se tratar de cursos, seminários, palestras ou simpósios frequentados pelo agente público, caso em que deverá ser indicado o nome do evento e a entidade pública ou privada responsável por sua organização;· o período de deslocamento;· o trecho de deslocamento;· o meio transporte empregado e, caso não seja utilizado veículo oficial, o número da placa do veículo empregado;· os valores gastos com passagens rodoviárias ou aéreas nacionais e/ou internacionais, ou verbas relativas a ressarcimentos de combustível, quando for o caso, bem como a remissão à(s) regra(s) regulamentadora de tais de tais despesas; e· o número e o valor unitário e total das diárias e outros valores pagos a título de indenização pelo deslocamento?	<p>Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7</p>		<p>no item Despesas > Despesas com Diárias (matrícula consta na consulta detalhada): https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/3/item/9/tipo/1;</p> <ul style="list-style-type: none">• Referente Adiantamentos: Consta do Portal da Transparência, no item Despesas > Empenhos Emitidos: https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/3/item/1/tipo/1, utilizando o filtro Histórico e a descrição "Adiantamento" <p>* Nos adiantamentos não consta a matrícula, apenas o CPF do servidor</p> <p>* Em relação aos meios de transporte, tirando as diárias que são sempre com veículo oficial, no caso dos motoristas, as demais modalidades nem sempre mencionam.</p>
8	<p>É feita a publicação no seu Sítio Oficial e/ou no Portal da Transparência de Relação de todos os servidores públicos inativos e pensionistas da</p>	<p>TAC 0001-2018-02PJ-TIM</p>	<p>S</p>	<p>Consta do Portal da Transparência, no item Pessoal</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	<p>Administração Pública Municipal, contendo, no mínimo, os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">· identificação do ente ou órgão da Administração Pública;· nome completo do agente público e, se for o caso, do pensionista;· número de identificação (matrícula);· cargo (ocupado pelo servidor no momento em que se deu a aposentadoria);· data de admissão / ingresso no quadro de inativos; e· indicação do regime (geral ou próprio) de aposentadoria?	<p>Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7</p>		<p>> Funcionário Inativo: https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/11/tipo/1</p> <p>* TIMBOPREV deve verificar a descrição dos cargos. Conforme filtro "Descrição cargo" > Contém > "não", há 2 servidores com cargos cadastrado como "não informado" (Alice Winhelhaus Uber e Ervina Nones) e 1 como "não especificado" (Domingos de Souza)</p>
9	<p>É feita a publicação no seu Sítio Oficial e/ou no Portal da Transparência de Relação de todos os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Municipal correspondente, contendo, no mínimo, os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">· identificação do ente ou órgão da Administração Pública;· matrícula e nome completo do agente público;· data de nomeação / admissão, número do respectivo ato;· data de exoneração e indicação do número do ato respectivo, quando for o caso;· cargo e a identificação da categoria e indicação do número da lei respectiva;· indicação da existência de vínculo efetivo, quando houver;· carga horária;· lotação (secretaria / departamento);· atribuições (direção, chefia e assessoria), bem como indicação da lei que regulamenta a	<p>TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7</p>	<p>P</p>	<p>https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/13/tipo/1</p> <p>* Somente não fica clara a atribuição dos cargos (se é direção, chefia ou assessoramento)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	criação e atribui a competência do cargo em comissão?			
10	<p>É feita a publicação no seu Sítio Oficial e/ou no Portal da Transparência de Relação de todos os servidores públicos da Administração Pública Municipal recebidos em cessão ou cedidos para outros órgãos da Administração Pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, contendo, no mínimo, os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">· identificação do ente ou órgão da Administração Pública;· nome completo do agente público;· número de identificação (matrícula);· cargo e categoria, com indicação do número da lei regulamentadora;· vínculo de emprego;· carga horária;· número do ato de cessão;· indicação do órgão público de destino;· informação se o ônus é para origem ou para o destino; e· prazo da cessão?	<p>TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7</p>	<p>S</p>	<p>https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/14/tipo/1</p> <p>* RH deve verificar se há mais casos de cessão e orientar que sejam feitos os atos legais cabíveis</p>
11	<p>É feita a publicação no seu Sítio Oficial e/ou no Portal da Transparência de Relação de todos os estagiários da Administração Pública Municipal, contendo, no mínimo, os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">· identificação do ente ou órgão da Administração Pública;· nome completo do estagiário;· data da admissão;· curso/graduação;· lotação / setor (secretaria / departamento);· função; e· carga horária?	<p>TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7</p>	<p>S</p>	<p>https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/4/item/15/tipo/1</p> <p>* Somente não constam descritas as funções.</p>
12	<p>É feita a publicação dos Extratos/resumos de todos os convênios e termos de cooperação realizados pela Administração Pública Municipal com qualquer ente federativo (União, Estado e Municípios), disponibilizados em ordem cronológica de publicação, acessíveis através de Ferramenta de Pesquisa Avançada ou por meio de Vínculo Externo a Sítios Oficiais do conveniente, contendo, no mínimo, os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">· número do convênio, contrato de repasse,	<p>TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7</p>	<p>S</p>	<p>https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/12/tipo/1</p> <p>* Setor de Captação de recursos deve rever, pois não estão descritos, apesar de haver os campos, o</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	<ul style="list-style-type: none">· termo de cooperação;· órgão convenente;· Objeto do convênio, contrato de repasse, termo de cooperação;· valor do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação;· valor da contrapartida, quando for o caso;· valor liberado;· publicação de extratos de eventual Termo Aditivo, quando for o caso?			valor do convênio, o valor da contrapartida e o valor liberado. * Não foi localizado o campo para publicação de extrato de eventual Termo Aditivo.
13	<p>É feita a publicação dos Extratos/resumos de todos os contratos e convênios administrativos, de qualquer espécie ou natureza, realizados/celebrados pela Administração Pública Municipal com particulares, em ordem cronológica de publicação e/ou por Ferramenta de Pesquisa Avançada, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">· número do contrato e o exercício financeiro;· objeto do contrato, com a respectiva descrição pormenorizada e detalhada;· espécie do contrato;· previsão orçamentária e a descrição específica e detalhada do órgão, unidade e rubrica;· valor do contrato;· contratado/signatário (pessoa física ou jurídica), com o respectivo número de identificação na Receita Federal (CPF ou CNPJ); e· publicação de extratos de eventual Termo Aditivo, quando for o caso?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/2/tipo/1
14	<p>É feita a publicação dos Extratos/resumos de todos os procedimentos licitatórios (legal/obrigatório, dispensável e inexigível), realizados pela Administração Pública Municipal, em ordem cronológica de publicação e/ou por Ferramenta de Pesquisa Avançada contendo, além da íntegra do edital, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">· número do processo licitatório;· exercício financeiro;· modalidade da licitação;· objeto da licitação, com a respectiva descrição pormenorizada e detalhada;· critério de julgamento da licitação;	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	<ul style="list-style-type: none">· vigência (período da licitação);· previsão orçamentária e a descrição específica e detalhada do órgão, unidade, rubrica;· valor da licitação; e· contratado/signatário (pessoa física ou jurídica), com o respectivo número de identificação na Receita Federal (CPF ou CNPJ) (art. 8º, § 1º, IV, c/c arts. 4º, IX, e 7º, IV, da Lei n.12.527/11)?			
15	É feita a publicação no seu Sítio Oficial ou no seu Portal da Transparência, dos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades da Administração Pública (art. 8º, § 1º, V, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/3/item/20/tipo/1
16	É colocado à disposição, no seu Sítio Oficial ou no seu Portal de Transparência, Ferramenta de Pesquisa Avançada de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (art. 8º, § 3º, I, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	No canto direto superior https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/
17	É viabilizado, no Sítio Oficial ou Portal de Transparência, a possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como: planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações (art. 8º, § 3º, II, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	
18	Foi regulamentada a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atendimento e orientação da população quanto ao acesso a informações, para informação e tramitação de documentos nas suas respectivas unidades, para protocolização de documentos e requerimentos de acesso a informações (art. 9º, inciso I, a, b e c, da Lei n. 12.527/11), com regras específicas para assegurar o cumprimento do dispostos nas Seções I (Do Pedido de Acesso) e II (Dos Recursos) do Capítulo III da Lei n. 12.527/11?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	Sala 4
19	Foram regulamentados os procedimentos necessários para apuração de responsabilidades	TAC 0001-2018-02PJ-	S	Decreto Municipal nº 3810/2015 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

	e aplicação de sanções administrativas, conforme dispõe o Capítulo V da Lei n. 12.527/11?	TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7		alterações Porém, o link de acesso à legislação disponível em https://lai.fecam.org.br/timbo/institucional/norma-entidade está com problema e deve ser revisto/corrigido
20	O Portal da Transparência do Município deverá possuir um Vínculo acessível a partir do Sítio Oficial com imagem gráfica (banner eletrônico) e identidade visual, devendo ser adotadas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 (art. 8º, § 3º, VII, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	
21	Há em seu Sítio Oficial e no seu Portal de Transparência, instruções claras e objetivas que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (art. 8º, § 3º, VI, da Lei n. 12.527/11), além de publicar, nessas Páginas, as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, objetivando esclarecer dúvidas do cidadão no que se refere à Lei de Acesso à Informação (art. 8º, § 1º, VI, Lei n. 12.527/11) e viabilizar alternativas de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seu Sítio Oficial (art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/11)?	TAC 0001-2018-02PJ-TIM Inquérito Civil 06.2015.000 07460-7	S	Ouvidoria no Portal da Transparência /Portal do Cidadão: https://timbo.atende.net/#/tipo/servico/valor/23/padrao/1 Na LAI: http://lai.fecam.org.br/timbo Perguntas e respostas: http://lai.fecam.org.br/timbo/institucional/perguntas-e-respostas

* S=Sim; N=Não; P=Parcial; NA=Não Aplicável.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</p> <p><i>Assessoramento Superior</i></p> <p><u>Controle Interno</u></p> <p>AUDITORIA Nº 01/2020</p>
---	---

Constatações:

- Conforme item 1, verificar se o horário de início do atendimento vespertino da PROGEM está correto (13h30min às 17h);
- Conforme item 1, verificar a necessidade de, na descrição da PROGEM, constar o horário de atendimento do PROCON, pois este último possui descrição própria;
- Conforme item 1, inserir os horários de atendimento nas abas / descrição da CASA DA CIDADANIA, do PROCON, CRAS e CREAS;
- Conforme item 1, inserir as informações pertinentes (registro das competências e estrutura organizacional, endereço, horário de atendimento, entre outras) na aba do CONSELHO TUTELAR, pois há apenas um telefone fixo para contato;
- Conforme item 1, avaliar se não ficaria mais objetivo, se a descrição do TIMBOPREV constar no primeiro clique da pesquisa, como os demais, apesar do Instituto possuir site próprio e o clique ser direcionado a esse site;
- Conforme item 1, inserir informações (registro das competências e estrutura organizacional, endereço, horário de atendimento, entre outras) sobre a Defesa Civil;
- Conforme item 6, em relação à necessidade de descrição da “função, com a respectiva indicação da legislação regulamentadora” é possível verificar que, para os Cargos Efetivos, as funções estão presentes apenas nos Decretos de abertura de concurso, sendo que para os Cargos em Comissão é possível verificar as funções nos Decretos que aprovam os Regimentos Internos das Secretarias. Sendo assim, deveria ser verificada a possibilidade de descrever todas as funções – que não as em comissão – para que não haja necessidade de buscar editais de concurso e, para que todas as descrições estejam compiladas em documento único;
- Em relação ao item 7, nos adiantamentos não consta a matrícula, apenas o CPF do servidor. Entende-se que é possível buscar a matrícula, caso necessário, com as informações de nome e CPF do servidor;
- Em relação ao item 7, referente aos meios de transporte utilizados, excluindo-se as diárias – que são sempre com veículo oficial, no caso dos motoristas – as demais modalidades nem sempre mencionam o meio de transporte. Deve ser orientado o setor que recebe os pedidos de adiantamentos e diárias – que não as de motoristas – para que sempre cobre tal informação e que a mesma conste da descrição do empenho;
- Em relação ao item 8, o TIMBOPREV deve verificar a descrição dos cargos, pois inserindo no filtro “Descrição cargo” > Contém > “não”, há 02 servidores com cargos cadastrado como “não informado” (Alice Winhelhaus Uber e Ervina Nones) e 01 como “não especificado” (Domingos de Souza);
- Em relação ao item 9, não fica clara a atribuição dos cargos em comissão (se é direção, chefia ou assessoramento);
- Em relação ao item 10, RH deve verificar se há mais casos de cessão e orientar que sejam feitos os atos legais cabíveis, pois em levantamentos anteriores já foram verificados vários casos que não estavam devidamente registrados;
- Em relação ao item 11, não estão descritas as funções dos estagiários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

- Em relação ao item 12, Setor de Captação de Recursos deve rever, pois não estão descritos – apesar de haver os campos – os valores do convênio, da contrapartida e o valor liberado;
- Em relação ao item 12, não foi localizado o campo para publicação de extrato de eventual Termo Aditivo. Verificar com a empresa de informática, através do Setor de Captação de Recursos, se é possível inserir esse campo;
- Em relação ao item 19, deve ser verificado o link <https://lai.fecam.org.br/timbo/institucional/norma-entidade>, pois nele consta descrita apenas uma das alterações do Decreto Municipal nº 3810/2015 e, ainda, os links de acesso externo ao referido Decreto e alterações estão com problemas e devem ser revistos/corrigidos.

3. CONCLUSÃO

A finalidade desta verificação operacional é de auxílio na efetivação, coordenação, procedimentos e na prática de auditorias operacionais futuras, sistematicamente ao Tribunal de Contas do Estado. O objeto desta auditoria refere-se à aplicação nos endereços eletrônicos de todas as Unidades Gestoras do Município da seguinte legislação: Lei Complementar Federal nº 131/2009, Leis Federais nº 12.527/2011, 13.460/2017 e 13.979/2020, Decreto Municipal nº 3810/2015, Leis Municipais nº 2903/2017, 3098/2019 e 3112/2019, além do texto do TAC 0001-2018-02PJ-TIM, do Inquérito Civil nº 06.2015.00007460-7, visando verificar se estão em conformidade com os *checklists* elaborados pela equipe, com a finalidade de detectar problemas, estabelecendo assim os meios para promover a eficiência operacional.

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomendamos que cada Unidade Gestora verifique e justifique formalmente – conforme o caso e a necessidade – as situações apontadas na análise de cada *checklist* feito pela equipe de Auditoria e, se houver, quais as soluções/medidas foram/serão adotadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoramento Superior

Controle Interno

AUDITORIA Nº 01/2020

Processo de Auditoria Operacional nº 01/2020.

Prefeito Municipal
Jorge Augusto Kruger

Encaminhamos à sua consideração o Relatório Final de Auditoria nº 01/2020.

Timbó, 12 de novembro de 2020.

Nome: **Christiane Martina Pellin Fiamoncini**

Assinatura:

Nome: **Graciela Inês Uber Gomes**

Assinatura:

Nome: **Juliana Cordeiro Campodonio Eloy**

Assinatura:

Nome: **Marciana Teresa Berri**

Assinatura: